



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Micron-Line Informática		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Instituição Micron-Line Informática, com sede na Rua Inocêncio Braga, 1122 no município de Itapipoca e reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho, até 31 de dezembro de 2013.		
<b>RELATOR:</b> José Nelson Arruda Filho		
<b>SPU Nº:</b> 10692941-0	<b>PARECER Nº:</b> 1556/2012	<b>APROVADO EM:</b> 22.05.2012

## I – RELATÓRIO

Francisco Carlos do Nascimento Araújo, coordenador do curso Técnico em Segurança do Trabalho, situado na Rua Inocêncio Braga, 1122, sala 03 e 04 – Centro, município de Itapipoca, mediante Processo protocolizado sob o nº 10692941-0 em 10 de janeiro 2011 requer a este Egrégio Conselho o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Micron-Line Informática é uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.129.124/0001-10.

Os documentos apresentados foram:

- Requerimento;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso;
- Termo de concessão entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a Micron-Line Informática;
- Formulário do SISP.

A instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental, amparados pela Resolução CEC nº 413/2006, o Decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9.394/1996.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência, das Disposições Gerais e Transitórias.

O Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho foi expedido por Achilles Chaves Ferreira Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1556/2012

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade da Professora Marcilene Praciano Teixeira, licenciada em Português e Inglês, com Especialização em Gestão Escolar registro nº 660. A secretaria escolar está a cargo de Catarina Teixeira Braga, registro SEDUC nº 2946.

A coordenação do curso ficará a cargo do professor Francisco Carlos do Nascimento Araújo, licenciado em Filosofia e Técnico em Segurança do Trabalho.

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**  
**CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

MÓDULO I – CH 400H	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Segurança do Trabalho I	80h
Direito e Legislação	80h
Relações Humanas	80h
Psicologia do Trabalho	80h
Português Instrumental	80h
MÓDULO II – CH 400H	
Segurança do Trabalho II	67h
Planejamento Operacional	67h
Informática Aplicada à Segurança do Trabalho	67h
Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	67h
Medicina do Trabalho	67h
Gestão das Organizações	65h
Estágio	300h
MÓDULO III – CH 400H	
Higiene do Trabalho	57h
Segurança do Trabalho III	57h
Prevenção de Riscos e Perdas	57h
Desenho Técnico	57h
Ergonomia	57h
Educação Ambiental	57h
Primeiros Socorros	58h
Estágio	300h
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>600h</b>
<b>Total do Curso</b>	<b>1800h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1556/2012

O Conselho Estadual de Educação designou o Especialista Avaliador Jorge Luis de Lima Maciel Engenheiro Mecânico com Especialização em Segurança no Trabalho, mediante a Portaria nº 205/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2011, com a finalidade de proceder verificação prévia na Micron-Line Informática, localizada na Rua Inocêncio Braga, 1122, sala 03 e 04 – Centro, município de Itapipoca com vistas ao credenciamento da instituição e reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

De acordo com o especialista avaliador este curso foi estruturado visando atender a grande demanda de solicitações feitas por alunos e integrantes da comunidade do município de Itapipoca, bem como, seus distritos e municípios vizinhos.

Apresenta como objetivo oferecer ao estudante sólida formação humanística e visão global para compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido, tornando-o capacitado e apto para promover ações e aplicação de medidas preventivas que favoreçam a eliminação de riscos ocupacionais.

O Sr. Francisco Carlos do Nascimento Araújo, graduado em Filosofia e Técnico em Segurança do Trabalho, além de coordenador será responsável pela supervisão do Estágio Supervisionado.

O curso será realizado no prédio escolar da Prefeitura Municipal de Itapipoca conforme termo de concessão.

Embora a Instituição possua acervo bibliográfico específico ao curso, torna-se imprescindível a sua complementação e tombamento de forma atualizada e adequada ao número pretendido de discentes e às referências básicas das disciplinas a serem contempladas no Plano de Curso.

A estrutura física visitada carece de ações que favoreçam a acessibilidade das pessoas em seus diversos espaços físicos a partir da identificado dos entraves e obstáculos que limitam o acesso e a circulação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

De acordo com a Informação nº 048/2012, datada de 09.03.2012, consta que:

1. Foram efetivados convênios com a Ducôco Alimentos S/A e Grupo Dass.
2. A instituição encaminhou documentação informando sobre os pedidos das autorizações temporárias.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1556/2012

3. A instituição dispõe de um espaço, com reduzido número de computadores.
4. A instituição apresentou declaração informando que os convênios para estágio supervisionado com a Ducôco Alimentos S/A e grupo Dass é suficiente para a utilização dos equipamentos.
5. Tem comprovada a aquisição de manequim torso para reanimação cardio-pulmonar.
6. As apostilas foram encaminhadas ao CEE em documento digitalizado.
7. A instituição encaminhou lista com o acervo específico do curso.

**RESUMO DAS INFORMAÇÕES**

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Regular
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Insuficiente
Laboratório(s)	Regular
Recursos áudio visuais	Regular
Aspectos de inclusão social	Insuficiente

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1556/2012

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador Jorge Luís de Lima Maciel, o nosso voto é no sentido que seja concedido o credenciamento da Instituição Micro-Line Informática, situado na Rua Inocêncio Braga, 112, salas 03 e 04, centro, no município de Itapipoca e o reconhecimento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho até 31 de dezembro de 2013.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE